

REGULAMENTO - ASSINE 500 MEGA PROMOCIONAL - 11/2023

São partes deste regulamento o **ASSINANTE**, qualificado no Plano de Serviços e/ou no Banco de Dados da Prestadora, e a **NET.COM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 09.056.811/0001-89, doravante denominada simplesmente “**NET.COM**” ou “**PRESTADORA**”.

1. DESCRIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1 A oferta “**ASSINE 500 MEGA PROMOCIONAL**” (doravante denominada Promoção), realizada pela Prestadora tem por objetivo premiar os clientes **NET.COM** que realizam a ativação do serviço, fortalecendo a relação com o cliente em troca de benefícios mútuos.

1.2 A promoção em questão compreende a contratação do plano descrito na tabela **5.1** deste regulamento.

2 . CLIENTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

2.1 São elegíveis à presente promoção todos os novos assinantes, pessoas físicas, que adquiram acesso à internet dentro da área de prestação da Prestadora descrita acima, limitada por CPF.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1 A participação na promoção ocorre entre os dias **01/11/2023** e **30/11/2023**, sendo prorrogável a critério da **PRESTADORA**.

4. COMO FUNCIONA A PROMOÇÃO

4.1. Toda e qualquer pessoa física (**CONTRATAÇÃO REALIZADA COM CPF**) que se torne assinante dos serviços prestados pela **PRESTADORA** indicados no **item 5.1** deste regulamento e na localidade mencionada no **item 8**, estarão aptas ao presente benefício.

4.2. O assinante terá como benefício o valor promocional no plano de serviço desde que cumpra todos os requisitos solicitados no **item 5** deste regulamento.

5. DOS PLANOS DISPONÍVEIS PARA ESSA PROMOÇÃO

5.1 Está disponível, para essa promoção, exclusivamente os combos descritos na tabela abaixo:

VELOCIDADE PROMOCIONAL *1	VELOCIDADE DO COMBO	VALOR MENSAL PROMOCIONAL *2	VALOR MENSAL *3
500 MEGA	500 MEGA	R\$ 79,90	R\$ 99,90

*1 **VELOCIDADE PROMOCIONAL** SERÁ DISPONIBILIZADA POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO.

*2 **VALOR MENSAL PROMOCIONAL** SERÁ O VALOR MENSAL POR 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DISPONIBILIZADO

*3 **VALOR MENSAL** COM A CONTRATAÇÃO SENDO REALIZADA COM O PERÍODO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES, APÓS, PODE HAVER REAJUSTE SEGUNDO O CONTRATO DE PERMANÊNCIA JÁ O DESCREVE.

5.2 O **ASSINANTE** que contratar qualquer outro plano que não esteja especificado no item 5.1 deste regulamento, não terá direito a promoção.

6. INSTALAÇÃO

6.1 Em casos de novos **ASSINANTES** que aderirem a promoção, estes terão direito a desconto na instalação, conforme tabela abaixo:

VALOR DA INSTALAÇÃO	VALOR DA INSTALAÇÃO NA PROMOÇÃO*3
R\$ 450,00	R\$ 0,00

*3 Salvo exceções áreas de atendimento em que a instalação é cobrada indeferindo quaisquer ofertas promocionais que isentem a instalação, pois ocorreu disponibilização de estrutura por conta da PRESTADORA, bem como condomínios, privês, residenciais, prédios, zona rural e outros de mesma natureza.

7. DEMAIS REGRAS DA PROMOÇÃO

7.1 A **PRESTADORA** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio e nos termos previstos na regulamentação em vigor.

7.2 Para participar, o cliente da base deverá estar adimplente com a **PRESTADORA**.

7.3 A presente Promoção contempla apenas assinaturas residenciais.

7.4 Promoção válida dentro da área geográfica e de viabilidade técnica das seguintes cidades: CHÃ GRANDE - PE, POMBOS - PE, FEIRA NOVA - PE, GLORIA DO GOITÁ - PE, LIMOEIRO - PE, PASSIRA - PE, SURUBIM - PE, JOÃO ALFREDO - PE, UMARI - PE, BOM JARDIM - PE, OROBÓ - PE, SURUBIM - PE, GRAVATÁ - PE E LIMOEIRO - PE.

7.5 A oferta possui compromisso de permanência mínima de 12 (doze) meses com todos os serviços especificados neste Regulamento. Em caso de cancelamento, será cobrada multa proporcional.

7.6 Em caso de cancelamento dos serviços contratados e vigente na promoção o **ASSINANTE** estará sujeito a cobrança de multa proporcional aos benefícios ofertados, conforme previsão normativa do Código de Defesa do Consumidor e Regulamento Geral dos Consumidores dos Serviços de Telecomunicações.

7.7 A presente promoção não poderá ser cumulativa com outras eventuais promoções similares da empresa

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A adesão à oferta promocional implica no entendimento e na concordância das condições e regras descritas nesse regulamento, bem como com os Contratos de prestação de serviços e demais instrumentos associados.

8.2 Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente 0800 940 0198 de qualquer telefone, nos sete dias da semana ou acesse o site: www.netcomfibra.com.br.